



(Mod. 9)

Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 758

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

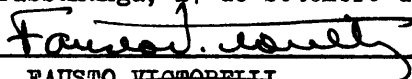
Artº 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 12.800,000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.2 - Material Permanente.....	100.000,00
121.8.09.4 - Despesas diversas.....	200.000,00
231.8.89.3 - Material de Consumo.....	100.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas.....	1.000.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente.....	200.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo.....	700.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas.....	500.000,00
271.8.88.4 - Despesas Diversas.....	500.000,00
351.8.81.3 - Material de Consumo.....	500.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas.....	5.000.000,00
431.8.33.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
611.8.49.3 - Material de Consumo.....	150.000,00
641.8.98.4 - Despesas Diversas.....	150.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas.....	100.000,00
231.8.99.1 - Pessoal Variável.....	150.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável.....	1.000.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável.....	300.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável.....	1.700.000,00
811.8.99.4 - Despesas Diversas.....	50.000,00

Artº 2º) - As despesas decorrentes do artigo primeiro, serão cobertas pelo excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Setembro de 1.964


FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret.Subst.da P.M.-